



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

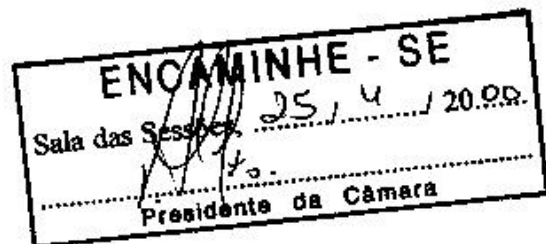
C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	420, 00
Fis.	02
31	777

REQUERIMENTO Nº 353/2000

Propositura protocolada verbalmente pelo autor em Plenário, durante os trabalhos da 13ª Sessão Ordinária.

Autor: Luiz Gonzaga Pires Mathias.

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura à Gerência Divisional da SABESP de Bragança Paulista, solicitando informações relacionadas à inadimplência das contas de água e esgoto.





353 - A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	420, 00
Fis.	03
a)	Mi

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o alto índice de inadimplência das contas devido aos problemas sociais enfrentados por nosso país, solicitamos que sejam enviadas a esta Casa as seguintes informações:

- 1- Qual o valor das multas cobradas no caso de atraso de pagamento das contas de água e esgoto?
- 2- Qual é o percentual de juros cobrado?
- 3- Qual é o valor da taxa cobrada pela religação da água?
- 4- É feito o parcelamento dos débitos? Como?
- 5- Qual o procedimento adotado para as pessoas que não pagam?

Sala das Sessões, 25 de abril de 2000.

LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS
vereador - PSDB



353-13

Bragança Paulista, 25 de Maio de 2000.

Ofício 071/00 - MNNB

Ref.: Ofício GP. DEA Nº 464/2000 - (PG nº 420/00 - Requerimento nº 353/2000- Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista em 27.04.2000

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	420,00
Fs.	5
a)	mº

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao ofício supracitado, no qual solicita informações relacionadas à inadimplência das conta de água e esgoto, informamos:

- 1- O acréscimo por impontualidade é de 10%, independentemente de quantidade de dias de atraso;
- 2- A atualização monetária cobrada é diária com base na variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;
- 3- Serviço de Corte, Restabelecimento = R\$ 5,52
*Serviço de Supressão e Religação = R\$ 42,95
*Para casos onde o corte já foi executado e violado ou débito não pago.
- 4- O acordo de parcelamento pode ser solicitado por qualquer pessoa, maior de 18 anos, que se responsabilize pelo débito.

Os documentos a serem apresentados para a concessão do parcelamento variam de acordo com o valor do débito, se o cliente é proprietário ou inquilino e a quantidade de parcelas é estudada caso a caso.

- 5- Para os clientes inadimplentes:

Os débitos são disponibilizados para empresa contratada, que:

- visita o cliente no sentido de efetuar cobrança e entregar extrato do débito, dando prazo (variável) para regularização do débito;
- após decorrido o prazo, não ocorrendo o pagamento é efetuado o corte ou supressão do fornecimento;
- executado o corte ou supressão, a religação só se dará após pagamento total do débito ou 1ª parcela, em caso de parcelamento.

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP coloca-se à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 06/06/00

Presidente da Câmara

Engº Adilson Octaviano
Gerente de Divisão - MNNB
Matricula nº 24.356-0

À
Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista
Aos cuidados: Exmo. Sr. Arnaldo de Carvalho Pinto
Presidente da Câmara Municipal

ENCAMINHADO EM 06/06/00
EM RESPOSTA: Req. nº 353/00
a) Somaga

CÂMARA MUNICIPAL PTA. - 02-JUN-2000 10:35:001287-1/2
EM EMERGA SUA CIDADANIA